ANNO XVI — YTU' 6 de Novembro de 1920 — N. 853

A FEDERAÇÃO

ORGAM DAS ASSOCIAÇÕES CATHOLICAS DE YTU
(Com Approvação Ecclesiatica)

R. da Quitanda n. 1. Teleph. 134. — Assignatura annual 5$000

S. PAULO — Propriedade da Associação «São Paulo da Bôa Imprensa — BRASIL

XXIV Dominga (5a.Eph.) depois de Pentecostes

N'aquelle tempo (1) propoz Jesus uma parabola (2) ao povo dizendo: O reino dos céos (3)é semelhante a um homem (4) que tinha semeado bom grão no se campo. Mas emquanto todos dormiam, veio o seu inimigo, semeou joio (5) entre o pão e retirou-se. Tendo crescido a herva e subitos em espigas, appareceu tambem o joio. Então os creados do pae da familia foram ter com elle, e lhe disseram: Senhor, não semeaste bom grão no teu campo? d'onde vem pois que ha joio? Respondeu-lhes elles: Foi o meu inimigo que o semeou. Os creados disseram-lhe: Queres que vamos arrancal-o? Não, respondeu elle, para que, arrancando o joio, não arranqueis ao mesmo tempo o bom grão. (6) Deixae crescer um e outro até a ceifa, e no tempo da ceifa direi aos ceifadores: arrancae primeiramente o joio, e atae-o em mólhos para o queimardes: mas accumulae o pão no meu celleiro.

1 Havia-se Jesus sentado á bordo do mar de Galilêa, e alli ensinava o povo reunido para ouvir. Mas ajuntou-se em torno d'elle tal multidão, que se viu obrigado a entrar n'uma barca: n'ella se assentou, e enquanto todo o povo estava na praia, lhe propoz esta parabola.

2 «Parabola», discurso allegorico que apresenta um sentido, para melhor fazer entender outro occulto debaixo d'aquelle que se apresenta.

3 Pelo «reino dos céos», deve-se entender aqui o mundo ou a Egreja, em que estão misturados os bons e os maus.

4 «O reino dos céos é semelhante ao que succedeu a um homem que, etc.

5 Especie de má herva, de grão negro que cresce entre o trigo.

6 Ou por causa da semelhança das duas plantas, ou porque as suas raizes estão quasi sempre misturadas.

6 DE NOVEMBRO

São Leonardo, Confessor, o Ermitão no seculo VI

S. Leonardo foi um nobre francez de grande reputação na côrte de Clodoveo I, e convertido a fé na flôr da edade por S. Remigio.

Sendo então instruido na religião christã, resolveu deixar todas as pretenções mundanas, a gundo o novo Breviario de Paris. bandonar a corte e fazer-se digno discipulo deste grande santo.

As santas instrucções, e exemplos daquelle santo, faziam cada dia mais profundas impressões no seu terno coração, com o que Leonaldo parecia ter herdado o espirito do seu mestre, e que era animado da mesma singeleza, desinteresse, modestia, zelo e caridade.

Prégava a Fé algumas vezes; porem não podendo resistir ás continuas instancias do Rei para que voltasse á sua côrte, e ardendo ao mesmo tempo em vivos desejos de entregar-se inteiramente aos exercicios de penitencia, e coutemplação, se retirou occultamente ao territorio de Orleans, aonde S. Mesmino, ou Maximiano governava o mosteiro de Micas, chamado depois de S. Mesmino.

Nesta casa tomou Leonardo o habito religioso, e se entregou ás praticas fervorosas da disciplina regular. Mas aspirando á mais estreita solidão deixou o mosteiro com licença de Mesmino, viajou por Berry, onde converteu muitos idolatras, e passando a Limoseu, elegeu para seu retiro um bosque quatro leguas de Limoges.

Aqui erigiu um pequeno eremiterio: sustentava-se de hervas e fructas silvestres, e por algum tempo não teve por testemunha de suas penitencias e virtudes senão a Deus. O seu zelo e devoção costumavam leval-o as vezes as egrejas visinhas, até que inflamandos alguns com os seus discursos de um desejo de imitar aquella santa vida, se lhes ajuntaram no deserto, e formaram uma especie de communidade, que correndo os tempos. em devoção a memoria deste santo, chegou a ser um mosteiro florescente.

Espalhada por toda a parte a fama da sua santidade, o Rei lhe doou e aos seus companheiros, uma parte consideravel do bosque em que viviam. Ainda antes de se retirar a Micas, já Leonaldo tinha sido notavel pela sua caridade para com os captivos e presos, conseguindo dos qne governavama liberdade de alguns.

O fim principal e desejo do santo neste exercicio caritativo, era attrahir os malfeitores ao verdadeiro conhecimento de seus peccados e uma perfeita reforma de suas vidas.

Farto de bôas obras e fadigas foi S. Leonardo coroado com uma morte ditosã no anno de 559 se-

COISAS DA MIXORDIA

E' de uma logica *admiravel* o sr.Gastão Boyle,muito digno ministro do *santo Evangelho* marca Luthero. Para sua senhoria tudo quanto de mais baixo, repugnante e criminoso pratica um individuo que de catholico só tem o nome, deve ser attribuido a defeito da Egreja Catholica, que sua ministria chama egreja papal.

Parece incrivel semelhante affirmação,e entretanto é o que se lê não em um só, mas em muitos topicos do seu pamphleto esparramado por todos os recantos desta cidade na noite de 22 para 23 do mez p. passado, e intitulado «A Federação e a Festa de Pirapora». As ladroeiras dos jogadores patoteiros, as cantarolas immoraes dos grupos fandangos, as bebedeiras dos adoradores de Baccho, e em fim todos os actos immoraes praticados durante os dias das festas de Pirapora pelos maus catholicos, pelos protestantes vendedores de biblias e bibliolas falsas.pelos mascates gananciosos e pelos pagodistas debochados de todas nacionalidades, tudo, absolutamente tudo isso deve ser atirado sobre os hombros da Religião catholica, porque assim convém fazer acreditar ao povo ignorante em materia religiosa e leval-o a crer que no protestantismo a cousa é outra. Mas venha cá,sr. ministro do evangelho truncado e reformado á Luthero, e diga-nos sinceramente, com toda a lealdade, sem rodeios nem subterfugios e viravoltas: Vossa senhoria já leu algum tratado ou simples compendio de Theologia Moral da Egreja Cathoca?

Si já o leu, queira dizernos em que pagina encontrou algum ensinamento que não seja da mais pura moral? Em que pagina ou em que capitulo encontrou vossa senhoria alguma cousa que auctorize a pratica de qualquer acto illicito? Quando, em que igreja ou capella vossa senhoria ouviu algum padre ou frade prégar alguma doutrina immoral, ou aconselhar a pratica de algum acto revoltante?

Ora, si vossa senhoria jamais encontrou em nossos catecismos, e outros tratados da Religião catholica cousa alguma que ordene ou que simplesmente autorize a pratica de algum acto immoral, e si nunca ouviu nenhum ministro da Egreja Catholica prégar alguma cousa contraria á Moral, com que fundamento póde attribuir á mesma Egreja os desatinos, os actos immoraes, e os crimes praticados por individuos que de catholicos só trazem o nome, e de christãos só têm o baptismo?

Agora vejamos, sr. Gastão Boyle, si da sua religiãosinha se póde dizer o mesmo. Vossa senhoria, como pastor de rebanho protestante, deve ter lido os escriptos do famoso Luthero, fundador do seu muito amado protestantismo, e por isso não póde ignorar o que o fogoso heresiarcha ensinava a respeito dos meios de salvação.

Segundo a sua funesta doutrina, o que nos salva é somente a fé em Jesus Christo, independente das boas obras. E porque a isso se oppõe a Epistola de S. Thiago, que diz: *Fides sine operibus mortua est*, a fé sem as boas obras é uma fé morta (que de nada serve para a vida eterna), o fabricador dos novos dogmas regeitou essa epistola, gracejando sobre ella e dando-lhe o epitheto de *Epistola de palha*.

Ora, assim sendo,de quanta immoralidade não é capaz essa religião protestante que pela penna do seu fundador diz aos seus sequazes: Podeis commetter todos os peccados,ainda os mais graves e das peiores consequencias, e assim mesmo tereis as portas do ceu abertas para vos receberem no paraiso, si apezar de todas as vossas iniquidades, acreditardes em Jesus Christo ?!!

Eis por que è nos paizes protestantes onde se dão os maiores crimes; se vê a mais desenfreada immoralidade na vida conjugal; se observa a maior ladroeira no commercio, e onde se nota a maior falta de seriedade nas relações sociaes. E para que se não diga que estamos argumentando só com palavras, aqui vão alguns factos, que, por serem publicos, notorios e muito conhecidos em todo o mundo, o sr. ministro Gastão Boyle não poderá negar; referimo-nos aos actos barbaros, crueis e canibalescos de milhares e milhões de lynchamentos de pobres pretos na muito protestante Norte America; aos milhares e milhares de divorcios que ali se dão annualmente, de modo que na patria do sr. Boyle um homem muda de mulher e uma mulher muda de marido com a mesma facilidade e prestesa com que entre nós uma pessoa tróca de ceroula ou de saia.

E que dizer do alcoolismo que ali reina ceifando milhares de vida diariamente? A praga do alcoolismo chegou ali a tal ponto,que os governos de variosEstados crearam leis prohibindo a fabricação e venda de bebidas alcoolicas.Mas lá,como aqui e em muitos paizes,as leis muitas vezes não passam de acervos de letras mortas; e por isso, ha poucos mezes, lemos na *União*.do Rio de Janeiro, a transcripção de uma correspondencia vinda dos Estados Unidos,dizendo que os *bebedores*. especialmente os ricos,tinham achado meio de burlar essas leis, continuando assim na patria do sr. Boyle a cachaceira, quasi no mesmo pé em que estava antes da promulgação das referidas leis.

Sr. ministro, é bom que vossa senhoria fique sabendo mais uma vez que, si no Brasil ha*Jecas Tatús*, nem todos os brasileiros podem ser tidos como taes pelos extrangeiros que aqui aportam para *fazer America*, ainda que seja com a traficancia de bibliolas e mais livros e livrecos recheados de heresias. Por isso não se espante nem se *azede*, vendo que temos aqui quem saia pela frente a rebater os insultos dos que,deixando *32 milhões* de atheus em sua patria,vêm ao Brasil para catequisar, não os indios selvagens perdidos na amplidão das nossas florestas, mas o povo civilisado de S. Paulo, de Ytú e de outras cidades confortaveis,onde nada falta,desde a boa carne de vacca e excellente vinho, até os *automóveis* de luxo,para esplendidos passeios. Serão por ventura menos dignas da salvação as almas dos norte-americanos que as dos brasileiros? Não sabe vossa senhoria que a caridade bem ordenada começa por casa?

Porque, pois, vossa ministria não arruma as malas e não vae *protestantisar* os seus irmãos lá doNorte ?Será que vossa *pastoria* se dá melhor com o nosso clima do que com o da sua patria?

LUTHERO E A LIBERDADE DE PENSAMENTO

I

(Continuação)

Em vão os seus sectarios, a quem elle tinha dado o exemplo de separação da Egreja Mãe, reclamam para elles o privilegio de privada interpretação das Escripturas. Elles poderiam na ver-

dade gosal-o, disse elle imperiosamente, mas elles deveriam neste caso concordarcom elle em todos os pontos da sua nova doutrina, porque "na fundação da Sagrada Escriptura eu tenho submergido e vencido todos os meus oppositores", (Erlangen ed. vol. LVIII, p. 6) Não concordar com elle era deshonestidade que mereceu punição. Escrevendo ao Eleitor, João de Saxonia, em 9 de Fevereiro de 1526, Luthero animou-o, em nome da lei e da ordem, a não tolerar outra doutrina excepto a a sua: "N'um logar deveria haver só uma especie de sermão".

Quanto ao methodo de Luthero em tratar com aquelles que se aventuráram de qualquer forma a differir delle em crença religiosa é plenamente manifesto na sua explicação do Psalmo LXXXII.

Elle distingue duas classes de hereticos. A primeira comprehende todos aquelles que, sem autorisada commissão dos principes Lutheranos, se arrogam o officio deprégar.Taes como estes eram considerados, por elle, não só como fonte de espiritual perigo, mas tambem como possivel causa de desordem publica, n'uma cidade, em que nenhuma outra interpretação da Escriptura, excepto a sua, era permittida pelas auctoridades publicas.Qualquer cidadão que escuta individuos de tal natureza, é obrigado, pelo seu juramento de cidadão, diz Luthero, a denuncial-os aos officiaes da cidade. "Se elle (individuo) não desiste, as auctoridades recommendal-o-hão ao proprio master, the "Master Executor", (Erlangen ed. vol. XXXIX, pp. 250 a 254). O nome popular dado ao ultimo era "MeisterHans". As frequentes allusões feitas a elle por Luthero eram para ser tomadas a serio, pois ellas foram executadas pelos principes locaes e levaram a cabeça de muitos desgraçados ao cepo e ao pelourinho. No anno de 1527 doze homens e uma mulher foram executados pelo Eleitor João, especial favorito de Luthero naquelle tempo. (Grisar, vol. III, p. 725).

E' verdade que no caso dos Anabaptistas tinha havido consideravel desordem. Não obstante, cidadãos perfeitamente pacíficos foram executados sómente por causa da sua crença religiosa.

"E' caracteristico da falta de informação que diz respeito aos reaes acontecimentos da epocha", escreve o Protestante historiador da Reforma, L. Keller, "que muitissimos ainda nos nossos dias continuam na supposição de que as execuções e perseguições dos Anabaptistas succederam simplesmente por causa dos disturbios publicos, e que o Reformadores não tomaram parte n'ellas". (Ibid. p. 747).

(Continúa)

Não é verdade

Illmo. Sr. Redactor da «Federação.

Saudações. Peço-lhe publicar estas linhas:

No seu folheto intitulado *A Federação e a Festa de Pirapora* o sr. ministro protestante Gastão Boyle diz isto:

«Tudo quanto hoje se faz no barracão. fazia-se dentro do proprio templo,da Egreja do Senhor Bom Jesus de Pirapora.

E' falsa, falsissima semelhante affirmação. Quando moço, fui muitas vezes assistir as festas de Pirapora, quando ainda não havia o barracão. e nunca vi se jogar. nem dansar e nem mesmo cantar naquella igreja, a não serem orações. E' uma falsidade sem nome essa invencionice de quem quer propagar a sua religião falsa, desacreditando a verdadeira, que é a Religião dos brasileiros.

Como catholico e como amigo da verdade, protesto contra essa falsidade.

Nós brasileiros, além de sermos catholicos,não somos tão selvagens, que deixemos de guardar o respeito devido aos lugares sagrados, como nos ensinam tambem os princidios de educação.

Um velho ituano amigo da verdade.

MOVIMENTO RELIGIOSO

IRMANDADE DE Sto. ANTONIO

Sessão masculina

Domingo. 7 de Novembro. como de costume, haverá missa na Igreja Matriz ás 10 horas, sendo, na occasião distribuidas os diplomas da Irmandade de S. Antonio aos srs. Irmãos e Irmãs presentes.

As 5 1|2 da tarde, haverá reunião da Directoria.

O secretario

IRMANDADE DE Sto. ANTONIO

Sessão fomenina

Aviso as sras. irmãs que amanhã haverá missa as 10 horas e sendo por essa occasião destribuido diplomas as irmãs presente.

A secretaria

CIRCULO CATHOLICO

Sessão femenina

De accordo com a disposição do revmo. p. director aviso as carissimas irmãs que a reunião mensal terá lugar no dia 8 do corrente ás 5 1|2 horas da tarde.

A secretaria

BOM JESUS—MISSA

Congregação das Filhas de Maria

De accordo com os estatutos desta Congregação são avisadas todas as congregadas que tendo fallecido Margarida Michel far-se-ha celebrar missa por sua intenção no dia 13 do corrente ás 7 horas da manhã. Para este acto de religião e caridade são convidados todos os parentes e pessoas da amisade da finada.

A secretaria

Notas e Noticias

Coctracto de casamento

O distincto moço sr. Luiz da Silva Couto contractou o seu casamento com a gentil senhorinha Elza Silveira Machado.

Desde já os nossos votos de muita felicidade ao futuros casal.

G.E.Convenção de Ytú

Movimento mensal

Alumnos matriculados	446
" " dur. o mez	2
" eliminados	16
N.de alum. por classe	31,7
Frequencia media	332,2
Porcentagem de freq.	74,3

Santa Casa

Movimento da Santa Casa de Misericordia durante o mez de Outubro.

Existem em tratamento		
Homens	40	
Mulheres	38	—78
Entraram		
Homens	22	
Mulheres	21	— 43
Sahiram curados		
Homens	22	
Mulheres	12	— 34
Falleceram		
Homens	6	
Mulheres	3	— 9
Ficaram em tratamento		
Homens	34	
Mulheres	44	— 78

Os fallecidos são:

Joaquim Martins, Delfino Moraes, Fernando Dias Ferraz. José Gonsalez, José V. de Camargo, Sebastião Caetano, Adelina Armagni, Joanna Maria da Conceição e Bernadina R. de Pitula.

Pharmacia

Receitas aviadas	846
Curativos em homens	596
Em mulheres	218
Total	815

Donativos

Sr. José Corassa deu 1 litro de azeite. Sr. Camargo, Irmão e Sobrinho 1 sacca de café. Sr. Santo Spina, 1 sacca de café e 6 frangos. Sr. Pedro de Paula Leite, 200 metros de algodão trançado enfestado. Sr. Pedro Claro, 2 velas. Sr. Fortunato, 2 frangos. Sr. Antonio Ambiel, 1 caixão de ovos.

A Emulsão de Scott dá ao organismo elementos preciosos de reparação. Attesto sob a fé do meu grau que sempre empreguei com excellentes resultados a conhecida Emulsão de Seott em todos os casos de effecções pulmonares, como o succedaneo mais toleravel ao oleo de figado de bacalhau, e por ser a verdade passo o presente attestado.

Dr. Ambrosio Vieira Braga
Juiz de Fóra—Minas

Fallecimento

Apóz longa enfermidade, e confortado com os santos Sacramentos, falleceu nesta cidade, no dia 2 do corrente, o sr. Narciso Ferraz Bueno

Cidadão correcto, bom chefe de numerosa familia, e amigo serviçal, o finado era bemquisto de todos que com elle mantinha relações de amizade. Por isso a sua morte foi geralmente sentida.

O seu enterro, que se realizou, no dia seguinte, teve grande acompanhamento. Sobre o feretro foram depositadas ricas coroas com sentidas dedicatorias.

Paz á sua alma, e pezames a sua exma. familia.

—Apóz longos e dolorosos soffrimentos,supportados com a mais santa resignação, entregou a sua bella alma ao Creador na noite de quinta feira ultima,e estimada senhorinha Margarida Míchel, filha do finado sr. Napoleão Michel.

Ao seu enterro que se realisou na tarde daquelle dia, compareceu grande numero de pessoas gradas, sendo encommendado o seu corpo na camara mortuaria, no B. Jesus e no cemiterio' pelo revmo. p. Manuel Gabinio de Carvalho,director das associações das quaes a finada fazia parte;tendo comparecido tambem muitas senhorinhas que ladeando o esquife levavam lindas corôas e bouquets de flôres naturaes.

Orçamento da Camara Municipal para o anno de 1921

Lei N. 65 de 30 de Outubro de 1920

Que orça a receita e fixa a despeza do Municipio de Ytú para o anno de 1921

Doutor Graciano de Sóuza Geribello, Prefeito Municipal desta cidade de Ytú, na forma da Lei etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal em sessão extraordinaria de 30 de Outubro de 1920, votou o orçamento Municipal para o exercicio de 1921 e decretou a Lei n. 65 orçamentaria, que promulgo com o disposto ne § 8° do art. 35 Cap. 4° do Dec. Estadoal 1533 de Novembro de 1907.

CAPITULO 1°.

Da Receita:

ART. 1°.—A receita do Municipio de Ytú para o exercicio de 1921, foi orçada na quantia de 328:500$000 inclusive os debitos de exercicios findos e de diversos impostos do anno de 1920.

ART. 2°.—Para occorrer as despezas do Cap. 2°. o Prefeito Municipal fará arrecadar em virtude desta Lei e de outras em vigor os impostos referentes aos titulos abaixo designados.

	RENDA ORDINARIA		
1°.)	De Taxa de consumo d'agua	86:000$000	
2°.)	De Imposto de Industria e Profissões	70:000$000	
3°.)	De Imposto predial e taxa de exgottos	45:000$000	
4°.)	De Imposto sobre Vehiculos	21:500$000	
5°.)	De Imposto sobre cafeeiros	15:000$000	
6°.)	De Imposto de Viação Rural	12:000$000	
7°.)	De Renda do Matadouro	20:000$000	
8°.)	De Renda do Mercado	4:000$000	
9°.)	De Renda do Cemiterio	4:000$000	
10°.)	De Dividas Activas	30:000$000	
11°.)	De Afferições de pesos balaças e medidas	1:000$000	328:500$000
	RENDA EXTRAORDINARIA		
12°.)	De multas, espectaculos ambulantes etc		8:000$000
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:		
13°.)	De Industrias e profissões, 10 °|° sobre este imposto do orçado para os serviço do Novo Abastecimento d'Agua	7:000$000	
14°.	De muros,terrenos cercados e terrenos em aberto para os serviços de Novo Abastecimento d'agua.	5:000$000	12:000$000
	TOTAL RS.		328:500$000

CAPITULO 2ª

Da Despeza:

ART. 3°. A despeza do Municipio de Ytú para o exercicio de 1921, foi fixada na quantia de 328:000$000.

ART. 4°. Por conta da importancia fixada no art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender a verba orçada com as seguintes rubricas:

	SUBVENÇÕES:		
1°.)	Ao Prefeito Municipal	3:840$000	
2°.)	Ao Inspector Medico Escolar	2:400$000	
3°.)	Ao Escrivão de Policia	1:620$000	
4°.)	A Professor de desenho do G.E.C. Motta	1:620$000	
5°.)	A Caixa de Assistencia Escolar	1:200$000	
6°.)	Ao Professor Municipal do Varejão	840$000	
7°.)	Ao » » da Magdalena	840$000	
8°.)	Ao » » do Pinheirinho	840$000	
9°.)	Ao » » da Pedra Branca	840$000	
10°.)	Ao » » da Taperinha	840$000	
11°.)	Ao » » do Paraiso	840$000	
12°.)	Ao » » da Conceição	840$000	
13°.)	A Banda de Musica União dos Artistas	480$000	
14°.)	A » » José Victorio	480$000	
15°.)	Ao Zelador do Cemiterio de D. Catharina	600$000	
16°.)	Ao » dos Mananciaes—S. José	180$000	
17°.)	Ao » do relogio da Matriz	480$000	
18°.)	Ao Afferidor	100$000	18:880$000
	PESSOAL		
19°.)	Ao Collector Municipal	3:300$000	
20°.)	Ao Chefe de Rep. Agua e Obras Publicas	2:400$000	
21°.)	Ao Secretario da Camara e Prefeitura	2:400$000	
22°.)	Ao Guarda Livro da Camara	2:400$000	
23°.)	Ao Ajudante do Cóllector	1:800$000	
24°.)	Ao Administrador do Mercado	1:800$000	
25°.)	Ao Fiscal de Policia e Hygiene	1:800$000	
26°.)	Ao Ajudante dos fiscaes e cobrador	1:800$000	
27°.)	Ao Zelador do Matadouro	1:800$000	
28°.)	Ao Chefe do Almoxarifado	1:800$000	
29°.)	Ao Fiscal das Estradas	1:800$000	
30°.)	Ao Fiscal das torneiras	1:560$000	
31°.)	Ao Jardineiro da P.P. Miguel	1:560$000	
32°.)	Ao » da P. Municipal	1:560$000	
33°.)	Ao Encanador	1:560$000	
34°.)	Ao Fiscal da Rede de Esgottos	1:560$000	
35°.)	Ao Zelador do Cemiterio	1:440$000	
36°.)	Zelador da Caixa d'agua	1:440$000	
37°.)	Coveiro de Cemiterio	1:320$000	
38°.)	Ao Porteiro da Camara	1:080$000	
39°.)	Ao Servente do Mercado	1:080$000	
40°.)	Ao Guarda do Jardim da P.P.Miguel	960$000	
41°.)	Ao » » P. Municipal	960$000	39:180$000
	EMPRESTIMO MUNICIPAL		
42°.)	Para pagamento de juros e amortisações do emprestimo de 1.285 contos		96:071$500
	ILLUMINAÇÃO PUBLICA:		
43°.)	Para illuminação publica da Cidade		20:000$000
	ESTRADAS MUNICIPAES:		
44°.)	Para conservação e turma de caminhos		15:000$000
	CREDITOS DE EXERCICIOS FINDOS		
45°.)	Para pagamentos de creditos cahidos em Ex:Findos		19:675$000
			208:906$500

LIMPEZA PUBLICA:

46º.) Para remoção de lixo e aguas servidas		9:125$000
OBRIGAÇÕES A PAGAR:		
47º.) Pagamento ao Azylo de Mendicidade		2:400$000
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÕES		
48º.) Para impresssos e publicações		3:000$000
EXPEDIENTE DA PREFEITURA		
49º.) Para o espediente da Prefeitura		2:400$000
OBRAS PUBLICAS		
50º.) Para guias e sargetas	8:500$000	
5º.) Para conservação das ruas e largos pela turma da via permanente	15:000$000	
52º.) Para obras em geral	7:500$000	31:000$000
REPARTIÇÃO DE AGUAS		
53º.) Para os serviços do Novo Abastecimento d'agua	60:000$000	
54º.) Para materiaes a repartição	5:000$000	65:000$000
EVENTUAL:		
55º.) Para occorrer despezas imprevistas		6:768$5000
TOTAL		RS.328:500$000

ART. 5º.—Revoga-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir, que a cumpram e a façam cumprir.

O Secretario do Governo Municipal de Ytú a faça registrar e publicar.

O Prefeito Municipal
Graciano Geribello

Registrado no livro competente e publicado.
Governo do Municipio de Ytú, 31 de Outubro de 1920
O Secretario da Camara
Luiz Antonio Mendes

Lei N. 66 de 30 de Outubro de 1920

Que creou o imposto de casa especial para venda de gazolina, kerozene, oleos e artigos pàra automovel ou addicionado em negocios de molhados e ferragens.

Doutor Graciano de Souza Geribello, Prefeito Municipal desta Cidade de Ytú, na forma da lei etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal em sessão extraordinaria de 30 de Outubro do anno de 1920 decretou e eu promulgo a seguinte Lei nº. 66.

ART. 1º Ficam creados os impostos para vender gazolina, kerozene, oleos, lubribrificantes e artigos para automovel, ambulantes de armarinhos fazendas e seus derivados.

ART. 2º. De conformidade com o art. anterior, accrescente-se na tabella de impostos anexo ao Codigo de Posturas o segninte:

1.o) Na tabella N. Negociante com casa especial ou deposito de gazolina, kerozene, oleos e outros lubrificantes (de accordo com o § 1º do Art. 151 do Codigo de Postura—por anno 100$000

2.o) Negociante de seccos e molhados com ferragens tintas etc para addicionar em seu negocio gazolina, kerozene, e outros lubrificantes, por anno 50$000

3.o) Negociante de qualquer especie que vender artigos para automovel por conta propria ou importado, por anno 100$000

4.o) Negocainte ambulante de armarinho, fazendas e seus derivados, de outros municipios por 10 dias 100$000

ART. 3.o—Fica creado o addicional de 10 °|. sobre os impostos de industrias e proffissões continuando em vigor a Art. 1.o da lei n. 53 de 30 de Outubro de 1918,

ART. 4,o Todos os impostos estão sujeitos ao addicional de 40 olo por lei em vigor.

ART. 5.o—Esta lei entrará em vigor de 1.o de Janeiro de 1921 em diante.

ART. 6.o—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpram e a façam cumprir.

O Secretario do Governo Municipal de Ytú a faça publicar e registar.

O Prefeito Municipal
Graciano Geribelo

Registado no livro competente e publicado, Governo do Municipio de Ytú, 31 de Outubro do anno de 1920.
O Secretario da Camara
Luiz Antonio Mendes

Lei N. 67 de 30 de Outubro de 1920

Que modifica os impostos das tabellas 10 e 13 da lei n. 49 de 1.o de Dezembro de 1917, sobre vehiculos

Doutor Graciano de Souza Geribelo, Prefeito Municipal desta Cidade de Ytú, na forma d. lei etc.

FAÇO SABER que a Camara Municipal em sessão extranordinaria de 30 de Outubro do anno de 1920 decretou e eu promulgo a seguinte lei n. 67.

ART. 1.o—Ficam modificados os impostos sobre vehiculos (inclusive o addicional de 40 olo) referentes, aos n. 10 e 13 da lei 49 de 10 de Dezembro de 1917. passando para as seguintes tabellas:

N. 10—Carritella ou meia carritella—anno 40$000
N, 13—Carro de boi (eixo movel)— anno 100$000

ART. 2.o—Esta lei entrará em vigor de 1.o de Janeiro de 1921 em diante.

ART. 3.o—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da referida lei competir que a cumpra e a faça cumprir.

O Secretario do Governo Municipal de Ytu a faça publicar e registar.

O Prefeito Municipal
Graciano Geribelo

Registado no livro competente e publicado.
Governo do Município de Ytú, 31 de Outubro d r 1920.
O Secretario da Camara
Luiz Antonio Mendes

EDITAL

Imposto de cafeeiros, viação rural e lenha

De ordem do Dr. Graciano Geribello. Prefeito Municipal, convido os contribuites do imposto de cafeeiros e viação rural a virem, no proximo mez de Novembro, effectuar o pagamento de seus impostos correspondentes ao exercicio de 1920, ficando os retardatarios sujeitos a multa de 15 olo.

Outro-sim, convido a todos os vendedores de lenha que ainda não effetuaram o pagamento dessse imposto correspondente a este anno a virem fazel-o sob as penas da Lei.

Para que não alleguem ignorancia faço o presente edital que vai publicado e affixado no lugar do costume.

Ytú—23 de Outubro de 1920.

O COLLECTOR—Humberto Sermulo da Costa

Clinica Medico-cirurgica
Do DR. SAMPAIO VIANNA
Capitão Medico

De volta do Rio de Janeiro acha-se a disposição de seus clentes.

Applica injecções modernas endo-venosas, sem dôr e intra-musculares para diversas affecções e 914 allemão.

Consultas das 8 as 9 da manhã e das 3 as 5 da tard

Consultorio e residencia — Rua da Palma 73 C e

Attende para os sitios—Telephone 162

Narciso Ferraz Bueno

Victalina Bueno de Camargo, filhos e genro agradecem a todas as pessoas que se desvelaram durante a enfermidade do inesquecivel esposo, pai e sogro.

NARCISO FERRAZ BUENO

e o acompanharam até a ultima morada. Convida-se egualmente a todos para assistirem a missa de 7º. dia, que será resada na igreja de N.S, do Carmo segunda feira 8 do correntes as 7 horas.

Por este acto de religião hypothecam os seus sincero agradecimentos.

Ytú, 6 de Novembro de 1920

PREDIOS A VENDA

Vende-se englobadamente ou distinctamente os predios seguintes:

Rua do Commercio—144, 173b, 173c, 175.
Rua de Santa Rita—86a e sjn (garage)
Rua dos Collegios—2.
Rua da Palma—57c, 59 e 83.
Rua do Patrocinio—76
Rua da Quitanda—43.
Rua da Matriz—4a, 6, 8, 10 e 12.
Largo do Patrocinio—19.

Os pretendentes poderão procurar o abaixo assignado em sua residencia á Rua de Santa Rita n. 74a, onde será encontrado e prestará as informações sobre o assumpto.

Ytú, 27 de Agosto de 1920
Porcino Camargo Couto

Conhecimento uteis
Pão-de-lot fofo

Doze gemmas de ovos, doze colheres de assucar, bate-se bem depois de estar o forno prompto, junta-se doze colheres de farinha de trigo, cravo, canella, e forno brando.— Clotilde

RELOGIO

Na delegacia de poliacia desta cidade acha-se á disposição do seu dono um relogio; que foi encontrado no jardim da praça Padre Miguel.

Esporte Clube Maranhão
Domingo—7

Grande e sensacional encontro—Sucrerie de Piracicaba —vs. Maranhão
Domingo—7
Todos ao Campo de Maranhao

:Para o Cabello:
SEIVA DE COMAR

A Grande Formula Chimico-Vegetal

Gaspa, calvice precoce, quéda do cabello
SEIVA DE COMAR
A base: ext. de Camaciba.—A venda em diversas casas desta cidade—3:500 cada vidro

LEIAM!

Mudas de rozas, arvores fructiferas, café coroados, plantados em latas (pegapas !!) Na Rua das Flores n.49 —Fazendinha— YTU

Para que as Creanças se desenvolvam de um modo são e normal, é prudente que se lhes reforce o organismo com um preparado tonico de beneficio indiscutivel. Tal é, segundo o testemunho de milhares de paes, a legitima

Emulsão de Scott

CORRECTOR

LUIZ AUGUSTO FERRAZ
Com escriptorio á rua do Commercio nº. 167, communica ao publico que tem sempre para vendas lotes de terras, casas etc. Incumbe-se do compras e vendas, emprestimos sob hypotheas.

PARA O AFORMOSEAMENTO DO ROSTO
Néve de Amendoas Africanas
Avenda em diversos esiabelicimentos desta cidade 3$000 o frasco.

Velhice Prematura

Milhares de pessôas que por descuido ou imprudencia durante a juventude representam mais edade do que realmente têm, podem rejuvenescer observando uma vida methodica e tomando um tenico reconstituinte para restaurar o sangue empobrecido, purificar o viciado e renovar todo o organismo.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams os curarão. Seu effeito se fará sentir em pouco tempo, porém torna-se necessario usal-as constantemente, seguindo strictamente as instrucções que accompanham cada frasco. Ellas recobrarão o vigor perdido e farão renascer a vivacidade, brilho do semblante e alegrias proprias da juventude.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams se acham a venda em todas as pharmacias e drogarias

Chacara á venda

VENDE-SE a que foi do fallecido José Rodrigues de Avila, contendo 7 alqueires de terra e duas casas de morada. Quem pretender dirija-se ao Sr. João Rodrigues de Avila.

A Néve de amendoas Africanas

faz desapparecer as SARDAS, PANNOS, IMPINGENS, RUGAS, etc.

A venda em diversos estabelecimentos.

Falta de Appetite

É um symptoma que reveste muita gravidade e se é prolongado sem procurar attendel-o traz após de si funestas consequencias. Se experimentamos difficuldade em digerir os alimentos, se a respiração depois da refeição é difficil e se sentimos frequentemente dôres de cabeça, tudo nos mostra que o estomago se acha alterado.

Estes desarranjos do estomago trazem como consequencia uma debilidade muito grande, porém isto póde ser sanado com o uso de um remedio que estimule e tonifique o estomago. Que as Pilulas Rosadas do Dr. Williams reunem todas estas qualidades está provado por innumeros attestados.

As encontrareis em todas as pharmacias e outros estabelecimentos mercantis em todo o mundo civilisado. Usando-as todos os vossos males do estomago desapparecerão em pouco tempo.

CORNELIO PINHO

Trata de papeis de casamentos tanto no civil como no religioso.

Residencia
Rua Santa. Rita 24
YTU'

Dr. Luiz Coelho dos Santos Silva

Dr. Luiz Coelho dos Santos Silva, formado pela Faculdade de [illegible], ex-interno dos hospitaes [illegible] da Santa Casa e da Beneficencia Portugueza de Pelotas, etc., etc.

Attesto que em minha clinica emprego com optimo resultado o *Elixir de Nogueira*, formula do pharmaceutico classico João da Silva Silveira.

Não hesito em recommendal-o aos que soffrem porque considero um preparado que sobrepuja todos os similares, constituindo uma especialidade pharmaceutica que a sciencia medica dar e as escaplasia.

Pelotas, 5 de Novembro de 191[illegible]

Dr. Luiz Coelho dos Santos Silva

(Firma reconhecida).

Clinica çirurgica dentaria

DE ANTONIO PERES GUIMARÃES
—Cirurgião-Dentista—

Especialista em molestia da bocca e seus annexos
Apparelhos fixos e moveis—Extracções de dentes, sem dor

Consultas das 8 ás 17 horas—Rua do Commercio
Telephone 56—*Hotel Peres*—

O TEMPO E OURO

Muitas pessoas quando se encontram doentes, têm o mau habito de procurarem medicamento de POUCO PREÇO, allegando não poderem gastar. E seguindo esse falso criterio gastam CENTENAS DE MIL RÉIS e finalisam mais do que até ahi, pois as molestias tornam-se chronicas e de difficil cura. Assim é que gastaram muito mais, comprometteram a saude e perderam um tempo precioso.

Quando doentes devemos recorrer desde logo, a um remedio efficaz, de escropulosa manipulação, recommendado por medicos e com o qual poderemos conseguir uma prompta cura como por exemplo, com o—PEITORAL DE CAMBRA'— de Souza Soares, nos casos de «Tosse», «Bronchites», «Ronquidões», «Coqueluche», «Asthma», etc.

A venda nas principaes pharmacias e drogarias

A LAVOURA DE ALGODÃO

Vende-se sementes de algodão para planta, escrupolosamente escolhida e desinfectada

De accôrdo com as ordens transmitidas da Secretaria e fiscalisado pelo fiscal do Governo.

Os interessados podem derigir-se a
LOJA FLOR DE MIO

Francisco Ferraz de Toledo —TELEPHONE 9'
Rua do Commercio, 84 YTU

Especificos de Sousa Soares

Estes excellentes remedios, que são extremamente praticos, cura radicalmente todas as molestias. Sobre elles diz o sr. José Camerino E. de Sá, morador em Itauna Estado da Bahia. Em DOZE ANNOS de trabalhos praticos em diversas pharmacias destes Estado, apliquei e usei INNUMERAS FORMULAS MEDICAS cujos resultados em face dos que tenho obtido com o uso dos «Especificos de Souza Soares» (em casos graves) pouco valor merecem particularmente nos casos de: «pleuris, pneumonia, febres palustres, hemorroidas, ozagre, dyspepsia e hysterismo».

Congratulo-me convosco por tão prodigiosa e economica invenção em favor da humanidade soffredora, principalmente do pobre».

Para sua applicação, consultae o NOVO MEDICO DE SOUZA SOARES, que se remette GRATIS e LIVRE DE PORTE a quem o pedir á «Sociedade Medicinal»—SOUZA SOARES. Limitada em Pelotas (Rio Grande do Sul), caixa postal n. 3.

Os Especificos de Souza Soares encontram-se a venda nas principaes pharmacias e drogarias.

O GRANDE DEPURATIVO DO SECULO!

CURA DA SYPHILIS

O melhor dentre os melhoros!

Após as rigorosas experiencias a que foi submettido officialmente nos principaes HOSPITAES CIVIS E MILITARES, CASAS DE SAUDE E SANATORIOS do Rio Grande do Sul, no grande Hospital da Misericordia da Capital da Republica odde realisou Curas assombrosas—acaba de ser exposto a venda neste Estado o grande DEPURATIXO— Tonico, sem alcool, intitulido

LUESOL

De Souza Soares

O LUESOL de Souza Soares cujo emprego é aconselhado por notaveis medicos—como o Dr. Augusto Paulino, lente da Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro e outros, não contem alcool e o seu uso não exige dieta ou regimen!

O LUESOL de Souza Soares, que é um producto sientifico cura sem prejudicar o organismo!

O LUESOL de Souza Soares é um producto de acção prompta e garantida! Não falha!

O LUESOL de Souza Soares cura a Syphilis em todo os seus periodos.

O LUESOL de Souza Soares depura o sangue, fortalece e tonifica o organismo

O LUESOL de Souza Soares, encontra-se á venda em S. Paulo, na Casa Lebre e Filho & C. Rua Anchieta n. 7 e nas drogarias e pharmacias.